



TRE-MA

**Tribunal Regional Eleitoral
do Maranhão**

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA
EXERCÍCIO 2021**

SÃO LUIS - MA, 2020



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE AUDITORIA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA
EXERCÍCIO 2021

SEÇÃO DE AUDITORIA

FRANCISCO PETRÔNIO NEPOMUCENO LOPES
matrícula nº3099895

PAULO HENRIQUE DOS REIS LIMA
matrícula nº30990566

MOISÉS DANTAS LINHARES
matrícula nº30990117

FABIANO BRUM
matrícula nº 30990571

SÃO LUIS - MA, 2020

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	1
II. DA SEÇÃO DE AUDITORIA	1
III. DOS PRESSUPOSTOS CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DESTE PLANO.....	1
IV. DAS AUDITORIAS PREVISTAS	2
V. DA FORMA DE AUDITORIA.....	2
VI. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS	2
VII. DAS NORMAS TÉCNICAS	3
VIII. DOS CONTROLES INTERNOS	3
IX. DA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS	3
X. DO CRONOGRAMA.....	4
XI. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS	4

I. INTRODUÇÃO

1 O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) observa as diretrizes determinadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP e apresenta o planejamento das auditorias a serem realizadas no exercício de 2021, conforme artigos 31 ao 41 da Resolução 309/2020, além do art. 74 da Constituição Federal.

2 A planificação dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2021 levou em consideração os seguintes aspectos:

- a) Atendimento das determinações do TCU;
- b) Auditorias Coordenadas com o CNJ;
- c) Auditorias Integradas com o TSE e os TRE's;
- d) Quantitativo de pessoal;
- e) Atribuições da Seção de Auditoria.

II. DA SEÇÃO DE AUDITORIA

3 A Seção de Auditoria (SEAUD) integra a Coordenadoria de Controle Interno, unidade vinculada à Presidência do TRE/MA, e cujas atribuições estão listadas no Regulamento Interno deste Tribunal, em seu art. 7º B.

4 Para cumprimento dessas atribuições regulamentares, em sua jornada diária, analisa previamente os seguintes procedimentos administrativos:

ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS
Concessão e/ou revisão de direitos a servidores e pensionistas, admissões e desligamentos.
Consultas atinentes à área

III. DOS PRESSUPOSTOS CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

5 Para a elaboração deste plano anual de auditoria foram considerados os seguintes pressupostos:

- a) O Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) - 2018 a 2021 deste Tribunal, em sua 3ª revisão;
- b) O quadro de pessoal da Seção de Auditoria – 4 (quatro) servidores; e
- c) As atribuições regulamentares da Seção de Auditoria, na forma do Regulamento Interno da Secretaria, art. 7º - B.

IV. DAS AUDITORIAS PREVISTAS

6 As Auditorias previstas para o exercício 2021 são as seguintes:

- a) **Auditoria de Gestão das Contas Anuais de 2020:** IN TCU 84/2020, na DN TCU 187/2020 e no item 4, letra “b” do Anexo II da DN TCU 188/2020;
- b) **Auditoria nas Contas de 2020/Certificação (continuação):** IN TCU 84 TCU/2020, que teve início em 24/8/2020 e com previsão para término em 31/3/2021;
- c) **Auditoria nas Contas de 2021/Certificação:** IN TCU 84 TCU/2020, que terá início em abril com previsão para término em 31/3/2022;
- d) **Avaliação da Política de Acessibilidade:** Resolução CNJ 309/2020, art. 37, VII – Ação Coordenada;
- e) **Avaliação da Execução Orçamentária:** Auditoria integrada - Resolução CNJ 309/2020, art. 26, II e Resolução TSE 23.500/2016;
- f) **Avaliação da Infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos (continuação):** Auditoria integrada - Resolução CNJ 309/2020, art. 26, II e Resolução TSE 23.500/2016.

V. DA FORMA DE AUDITORIA

7 A forma de execução será direta, ou seja, realizada com a utilização de servidores em exercício na Seção de Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno.

VI. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS

8 Os recursos disponíveis e a distribuição de tarefas são as seguintes:

- a) Disponibilidade de recursos: serão utilizados os recursos humanos e materiais disponíveis na Coordenadoria de Controle Interno;
- b) Horas de trabalho disponíveis e estimadas: Horas brutas = n.º de auditores x (quantidade de horas de trabalho x horas diárias disponíveis. Dessas horas devem ser descontadas: Horas com férias, treinamento, viagens e as gastas com atividades administrativas.

- c) Estimativa de custos da auditoria: não há custos extraordinários estimados, em razão da aplicação de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina da Coordenadoria. Também, a princípio, não há problemas com verbas orçamentárias para treinamento. Não se descarta, contudo, a necessidade de realização de serviço extraordinário para a execução das tarefas em horário e turno definido, conforme a necessidade do trabalho;
- d) Formação das equipes: todos os servidores da Seção de Auditoria desempenharão as atividades de auditoria, incumbindo à supervisão das atividades de campo ao Chefe da Seção.

VII. DAS NORMAS TÉCNICAS

9 O Plano Anual de Auditoria – PAA observou as normas técnicas de auditoria editadas pelo TCU, pelo CNJ e pelo TSE, bem como as Normas de Auditoria para o Setor Público (NCASP).

VIII. DOS CONTROLES INTERNOS

10 Hodiernamente, percebe-se que o Controle Interno não pode ser dissociado do Risco, por efeito das decisões e das normas do TCU.

11 Assim, a Auditoria Baseada em Riscos (ABR) possibilita a razoável garantia de que os processos de Gestão de Riscos estão sendo gerenciados de maneira eficaz em relação ao apetite por riscos.

12 Logo, a ABR é a aplicação da metodologia de auditoria através de uma releitura dos riscos da entidade, estratégicos e operacionais. Por isso, o objeto vai ser avaliado quanto à sua eficiência operacional.

13 Nesse contexto, controle interno e risco são de tal forma ligados que Controle Interno se tornou Gerenciamento de Risco.

IX. DA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

14 A avaliação de risco, nesse diapasão, possibilita a escolha de áreas prioritárias e relevantes para execução das auditorias, de vez que podem gerar resultados que vão ao encontro dos objetivos da entidade.

15 Nesse sentido, foram definidos pelo CNJ e pelo TSE critérios para definir as auditorias prioritárias baseadas em risco, mediante a análise da materialidade, da criticidade e da relevância.

16 DO CRONOGRAMA

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Processo de Contas Anual: Auditoria de Gestão de 2020									X	X	X	X
Processo de Contas Anual: Certificação de 2020 (continuação)	X	X	X									
Processo de Contas Anual: Certificação de 2021				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação da Política de Acessibilidade							X	X	X			
Avaliação da execução orçamentária				X	X	X						
Avaliação da infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos (continuação)	X	X	X									

X. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

17 As previsões das áreas para auditoria em 2021 estão previstas também no PALP - Plano de Auditoria de Longo Prazo – 2018 a 2021, todavia, ocorrendo eventos futuros e imprevisíveis que impactem no desenvolvimento das atividades da Coordenadoria de Controle Interno, especialmente na Seção de Auditoria, apresentaremos proposta de revisão deste Plano.

São Luís/MA, 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO PETRÔNIO NEPOMUCENO LOPES
Chefe da Seção de Auditoria

De acordo.

RAIMUNDA MENDES COSTA
Coordenadora